



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E HABITACAO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A parceria com o SEBRAE para a realização de cursos e consultorias do Programa Cidade Empreendedora em São João do Paraíso, MG, oferece uma justificativa sólida e motivadora para a Administração Pública local. Essa colaboração visa estimular o empreendedorismo local e fortalecer o comércio, enriquecendo-o com programas e práticas para aumentar as vendas. Ao investir nesse programa, a administração pública estaria promovendo o crescimento econômico sustentável do município, capacitando os empresários e comerciantes para tornarem-se mais competitivos no mercado. Além disso, essa parceria atende às demandas da sociedade por um desenvolvimento econômico mais equilibrado e inclusivo, enquanto também pode atrair investimentos externos para a região. Portanto, a contratação do SEBRAE para a implementação do Programa Cidade Empreendedora pode ser justificada e motivada pelo potencial de desenvolvimento econômico e social que essa iniciativa oferece à comunidade de São João do Paraíso.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Baixa	() Média	() Alta
-----------	-----------	----------

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	SERV	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.	47.640,00	47.640,00
TOTAL				R\$ 47.640,00	

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
OFICINA EMPREENDEDORISMO DIGITAL E PROFISSÕES DO FUTURO	OFICINA+CONSULTORIA	1	5.600,00	5.600,00
CURSO ALAVANQUE MELHORES RESULTADOS POR MEIO DE UMA ESTRATÉGIA DE VENDAS	OFICINA+CONSULTORIA	1	7.200,00	7.200,00
PRECIFICAÇÃO	OFICINA	1	2.400,00	2.400,00
PALESTRA MEI	PALESTRA	1	0,00	0,00
OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO EMPRESARIAL	PALESTRA	2	0,00	0,00
EMPREENDEDORISMO EM 2 TEMPO PARA ALUNOS	PALESTRA	1	0,00	0,00
CURSO ALCANCE O MELHOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CURSO	1	8.000,00	8.000,00
CURSO GESTÃO RURAL	CURSO	1	4.000,00	4.000,00



IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	CURSO	1	4.000,00	4.000,00
COMPRAS PÚBLICAS	PROGRAMA (CURSO+CONSULTORIA)	1	12.440,00	12.440,00
OFICINAS EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA ALUNOS	OFICINA	2	2.000,00	4.000,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:
06/04/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☐ Não Continuoado	☒ Continuado
☐ Parcela única	☐ Mensal
☐ Semanal	☒ Outro: Especificar: Conforme ordem de serviço.
☐ Quinzenal	

REGIME DE EXECUÇÃO

☒ Empreitada por preço unitário	☐ Contratação por tarefa
☐ Empreitada por preço global	☐ Contratação integrada
☐ Empreitada integral	☐ Contratação semi-integrada
☐ Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ Não se aplica
☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação: _____

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ Não
☐ Sim. Especificar: _____

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☒ Não
☐ Sim. Especificar: _____

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE



☒ Não

☐ Sim. Especificar: _____

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material/equipamento deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias na sede do Almoxarifado Geral, situado na Rua Antônio Capuchinho, nº 275A, Centro, São João do Paraíso/MG, pelo(a) responsável do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O material será recebido definitivamente no prazo de 06 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da



demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02030 110 04122 0021 2.539 339039 15000000000 296

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, foram efetuados orçamentos para a aquisição dos serviços, estimando o valor total em R\$ **47.640,00 QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS**

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data:

Welton Gomes de Andrade
Agente de Contratação

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data:

Antônio Carlos Afonso dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração e Fazenda